



PREFEITURA DE
CRISTALINA

DECRETO Nº 27.021, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a escolha de Cristalina para sediar o Encontro Nacional promovido pelo Centro de Tradições Gaúchas “Nova Querência”, desta cidade, recebendo e acolhendo os participantes oriundos de vários Estados, destacando o conhecimento e as experiências das diferentes artes culturais e tradicionais brasileiras, e

CONSIDERANDO a participação do Poder Público Municipal no evento, que não só realça as belezas naturais da cidade, a hospitalidade dos seus moradores, mas também favorece a economia local,

D E C R E T A:

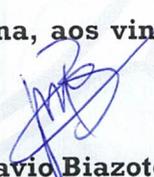
Art. 1º Fica estabelecido horário especial no dia 25 de julho de 2025, das 8 às 14 horas, nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Ficam excluídas do horário especial mencionado no *caput* deste artigo, todas as atividades consideradas essenciais e ininterruptas, definidas pelo(a) Secretário(a) Municipal de cada Secretaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2025.


Dr. Luis Otavio Biazoto Massa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Gabriela Schell Peixoto
Secretária Municipal de Administração
LOBM/GSP/LS/Is

PALÁCIO DOS CRISTAIS
Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO
CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525
www.cristalina.go.gov.br

